



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 011/2002

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial em até o limite de R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a realização de obras de cascalhamento de 1350 metros lineares da estrada três marias, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700 – SECRET. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0702 – Divisão de Serviços Rodoviários  
2678200111.019 – Cascalhamento da Estrada Três Marias  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$- 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, conforme dispõe o § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64. Fica fazendo parte integrante desta Lei o ANEXO I (Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2002.



MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 26 JUNHO 2002  
EDIÇÃO Nº 6.473



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO I - (Lei nº 011/2002)

### Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Maio de 2002

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a maio/2001)	1.608.845,53
02	Arrecadação do 2º período de X1 (junho a dezembro/2001)	2.890.635,29
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a maio de 2002)	2.030.870,00
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2002)	4.640.000,00

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{2.030.869,00}{1.608.845,53} \times 100$$

$$= 126,23\% - 100,00\% = 26,23\%$$

### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 2.890.635,29 \times 26,23\% = 758.255,48 \text{ R\$- } 3.648.890,77 \end{array}$$

### CÁLCULO:

( + )	a) Receita Prevista para X2 (2002)	R\$-	4.640.000,00
( - )	b) <b>Menos:</b>		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( janeiro/maio de 2002).	R\$-	2.030.870,00
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período ( junho a dezembro/2001).	R\$-	3.648.890,77
( = )	<b>Total de (b).....</b>	R\$-	5.679.760,77
( - )	Créditos abertos no exercício.	R\$-	824.100,00
( = )	c) <b>(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constadado.</b>	R\$-	<u>215.660,77</u>

Vila Alta Pr. 24 de junho de 2002.

*Marcos de Paula Faria*  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal